

TORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, empresa especializada, para sustentação, suporte e manutenção do Software de Gestão Hospitalar, compreendendo serviços de instalação, configuração, testes, serviços de manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, capacitação na execução da solução, fornecimento de Totens, Servidores e Painéis de Chamadas (televisores) para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Valença, gerenciada pela FUNDAÇÃO SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. doc. SEI nº 37139012 e da proposta SEI nº 36748066, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Id: 2415243

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA  
DE 09/08/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/002236/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 130/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0009-04), para o lote 02, valor total global adjudicado é de R\$ 480.427,20 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); Restando DESERTO o lote 01. Restando FRACASSADO o lote 03. Autorização da homologação (doc. SEI 37546123).

Id: 2415256

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6107 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 6071, DE 01 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030029/007116/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução SEEDUC nº 6071, de 01 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - A sede administrativa da UniverSeeduc situa-se na Avenida Professor Pereira Reis, 119 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20220-800.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6108 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, alínea "b" e o que consta no processo administrativo nº SEI-E-03/012/3046/2013,

CONSIDERANDO:

- que os alunos foram transferidos para a Escola Municipal Ivar Pinheiro Cascabulho;

- que os recursos humanos foram remanejados pela antiga Coordenadoria Regional da Serrana I para outras unidades escolares;

- que o arrolamento dos bens patrimoniais foi recolhido pela antiga Coordenadoria Regional Serrana I;

- que o acervo documental foi custodiado no CIEP 274 Maria Amélia Daflon Ferro;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades no ano de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinta a Escola Estadual Romualdo de Moraes Lima, criada pelo Decreto nº 1.936, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 1936 e denominada pelo Decreto nº 27.456 de 27 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de novembro de 2000, situada no Município de São Sebastião do Alto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

ALEXANDRE VALLE CARDOSO

Secretário de Estado de Educação

Id: 2415231

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 08/08/2022

\*DISPENSA, a pedido, ROBERTA LUCIA DE LIMA GUIMARÃES, Prof. Doc. I, ID 4392143-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Brasil, U.A. 11802310508, Município de Mesquita, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 11/05/2021, publicado no DOERJ de 13/05/2021. Processo nº SEI-030039/002882/2022.

\*DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, ROBERTA LUCIA DE LIMA GUIMARÃES, Prof. Doc. I, ID 4392143-4/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Brasil, U.A. 11802310508, Tipo B, Município de Mesquita, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030039/002882/2022.  
\*Omitidos no D.O. de 09/08/2022.

Id: 2415167

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 09.08.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4510/2018 - DEFIRO a reassunção de GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA, ID 39697150, vínculo 1, matrícula 0831497-3, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 02/04/2018 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4511/2018 - DEFIRO a reassunção de GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA, ID 39697150, vínculo 2, matrícula 0833847-7, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 02/04/2018 até a véspera da reassunção.

Id: 2415208

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATO DOS SUBSECRETÁRIOS

PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBPAE/SUBEX Nº 07  
DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS E O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/004358/2021;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 21/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 21/2021, celebrado entre a empresa INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio para atendimento aos alunos com deficiência, matriculados na rede pública estadual de ensino.

Gestor: Vinicius Silva de Carvalho - ID nº 5014021-3, a contar de 01/08/2022

Suplente: Solange Machado de Almeida - ID: 5011457-3

Fiscal Administrativo Titular (1): Camila Thais de Souza Calaca das Neves - ID: 51289113

Fiscal Administrativo Titular (2): Anderson Paulino de Souza - ID: 5120384-7

Fiscal Administrativo Suplente (1 e 2): Rafaela Rodrigues Ramos - ID: 5019117-9

Fiscal Técnico Titular: Sabrina Santoro Telles - ID: 43925464

Fiscal Técnico Suplente: Juliana Pinheiro Guimarães - ID: 5128917-2

Fiscais Regionais: Coordenadores (as) de Ensino

Suplentes: Diretores(as) Regionais Pedagógicos

Fiscais Locais: Diretores(as) das Unidades Escolares

Suplentes: Diretores(as) Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL

Subsecretário Executivo

Id: 2415222

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 105 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA A GERÊNCIA,  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO  
TERMO DE CONVÊNIO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/008941/2021; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo discriminado, para exercer a gerência do Termo de Convênio nº 31240372/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS - FAM, cujo objeto do presente Termo de Convênio é a realização de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos cursos de Licenciaturas em Educação Física, História, Português e Inglês, Matemática e Pedagogia na modalidade à distância (EAD).

I - Gerente titular: ALINE REGINA COSTA, ID. Funcional nº 5020528-5;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2415223

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 03/08/2022

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora MARIA AKICO OKAMURA, ID Funcional 35674520, vínculo 01, matrícula 0282564-4, do cargo de Professor Docente I, D, ref. 08, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/02/2013. Processo nº SEI-E-03/015/2789/2013.

Id: 2415073

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 03.08.2022

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora ELOISA VIEIRA, ID Funcional 35241756, vínculo 01, matrícula 0845454-8, do cargo de Professor Docente I, C, ref. 04, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/06/2022. Processo nº SEI-030029/002099/2021.

Id: 2415068

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 03.08.2022

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora LAIS RADICH PINTO GOULART, ID Funcional 5078201-0, vínculo 01, matrícula 3085559-7, do cargo de Professor Docente I, C, ref. 04, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/07/2022. Processo nº SEI-030036/004680/2022.

Id: 2415084

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 03.08.2022

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora MICHELLE DE SOUZA FEDDERSEN VIEIRA, ID Funcional 4322253-6, vínculo 01, matrícula 937708-6, do cargo de Professor Docente I, C, ref. 04, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 19/05/2022. Processo nº SEI-E-03/005/1734/2018.

Id: 2415033

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 09.08.2022

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 07/08/2022, TATIANA COSTA MARTINS DA ROCHA, Assistente Executivo, ID 5013830-8/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. José Leite Lopes, U.A. 11802309572, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/003837/2022.

Id: 2415006

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 10/08/2022

TORNA SEM EFEITO, por duplicidade, o ato de 02/08/2022, publicado no D.O. de 10/08/2022 que aposentou a servidora JACQUELINE NASCIMENTO DA SILVA DE SOUSA, matrícula 942.992-9, Professor Docente I, D, ref. 6, ID Funcional 43307167/1. Processo nº SEI-030036/007213/2021.

Id: 2415305

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/08/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/101125/2018 - RODRIGO GOMES MACHADO, Identidade Funcional 50065157/03, matrícula nº 3.082.938-6, Professor Docente I. ANOTE SE que o período averbado correto é de 18/06/2012 a 04/10/2015, totalizando 1.203 dias de serviço prestado a Entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social e não como constou no despacho de 22/07/2019, publicado no D.O. de 31/07/2019.

Id: 2415143

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 10.08.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/4810056/2004 - SIMONE APARECIDA PINTO, Identidade Funcional 39060160/1, matrícula nº 50158740, Professor Docente II da SEEDUC. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-25/51497/2004 - FABIO STEIN GONÇALVES, Identidade Funcional 19835817/1, matrícula nº 835.957-2, Agente de Segurança Socioeducativa Masculino do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial a, relativos ao período base de 15/09/2015 a 18/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-06/16061/2001 - MARCOS AURELIO GOMES RODRIGUES, Identidade Funcional 19866038/1, matrícula nº 819.687-5, Agente de Segurança Socioeducativa Masculino do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 28/11/2014 a 04/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/740/2018 - RAQUEL DE SOUZA, Identidade Funcional 5.009.393-2/1, matrícula nº 3034880-9, Agente Administrativo do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 30/05/2017 a 29/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/90064/2009 - MARCOS ANTONIO DA SILVA, Identidade Funcional 41818423/1, matrícula nº 893.152-9, Agente de Segurança Socioeducativa Masculino do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial a, relativos ao período base de 17/11/2013 a 16/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/92045/2011 - FRANCISCO GILBERG BARRETO, Identidade Funcional 5550637/2, matrícula nº 893.179-2, Agente de Segurança Socioeducativa Masculino do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 22/05/2017 a 21/05/2022.

Id: 2415191